

**CONCURSO PÚBLICO N 01/2015  
EDITAL N 001/2015 DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, representado pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do provimento de cargos, torna público que no período de 24 de agosto a 11 de setembro de 2015 serão realizadas inscrições para CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas existentes na estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mara Rosa e da outras providências, conforme Lei nº 0950/2010 e Lei nº 836/2005, bem como, as que ocorrerem no prazo de validade do concurso, e será conduzido pela comissão nomeada através do Decreto nº 064/2015, de 07 de maio de 2015, tendo sua execução a cargo da empresa Somar Consultoria e Assessoria EIRELI, observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** O concurso público será fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados serão executados pela empresa Somar Consultoria.

**1.2** No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo a administração municipal alterar o regime jurídico, estatutos ou planos de carreira, submetendo os candidatos convocados às novas regras legais.

**1.3** O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame e formação do quadro de reserva técnica.

**1.4** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.5** Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto em Lei Municipal específica.

**1.6** A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da administração no território do município.

**1.7** A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e no site da internet [www.somarconsultoria.net.br](http://www.somarconsultoria.net.br) e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

**1.8** Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas ou etapas do concurso.

**1.9** O cronograma de atividades do concurso consta no Anexo III deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

**2. CARGOS, VAGAS ABERTAS E CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO:**

**2.1** O quadro de cargos do concurso com as respectivas vagas ofertadas, valor da taxa de inscrição e vencimentos iniciais são descritos no ANEXO I deste edital.

**2.2** Os níveis de escolaridade e outros requisitos básicos para provimento, bem como as atribuições sumárias dos cargos constam no ANEXO II do edital.

**3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

**3.2** Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

**3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5** Comprovar aptidão física e mental.

**3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, e quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

**3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

#### **4. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Prefeitura Municipal de MARA ROSA – GO, localizado a Pc. José Maurício Moura Q, 5 - S Central.

4.2 O período de inscrições será de 24/08/15 a 11/09/15 com início as 08:00 horas e término as 17:00 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o último dia do prazo de inscrição.

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

#### **5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:**

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio de inscrição fornecido pela Prefeitura Municipal, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição cujo valor será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.

5.2 As taxas do concurso serão depositadas em nome da Prefeitura Municipal de Mara Rosa na Caixa Econômica Federal, Agência: 4496 OP 006 Conta Corrente: 00000095-5 e não será aceito pagamento em cheque.

5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.5 Terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.7 A Comissão do Concurso Público - CCP ou a empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.11 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição e pagamento da taxa nos dias 21 e 22 de setembro de 2015.

5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CCP.

5.12 A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à CCP ou empresa a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação nas provas.

5.13 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.14 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

5.15 É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.16 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos

candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**5.17** Não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer o cancelamento do certame por decisão final administrativa, devendo a PREFEITURA Municipal restituir a quantia paga.

**5.18** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para posse no cargo.

**5.19** Não será permitida a transferência da taxa de inscrição.

**5.20** Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

## **6. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE E DO REQUERIMENTO DE OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

**6.1** São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

**6.2** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual nº 14.715/04.

**6.3** O candidato portador de necessidades especiais - PNE deverá, no ato da inscrição, declarar sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

**6.3** O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais - PNE, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com data de emissão de até 12 meses contados a partir do início da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**6.4** O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda postado e enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), no endereço sede da SOMAR situado na Av. 136, Qd. F44, 11º andar, unidade E1, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, no horário das 13:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, telefone 62 3998-3223 ou na Prefeitura Municipal de Mara Rosa – GO.

**6.5** O candidato poderá ainda requerer, no ato da inscrição, atendimento para qualquer tipo de condição especial para os dias das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**6.6** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.7** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que apresente a solicitação conforme o disposto no item 6.9 deste Edital, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local reservado e diferente da sala de provas.

**6.7.1** Durante a amamentação não será permitido nenhum tipo de comunicação com o acompanhante da criança e não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova.

**6.9** A solicitação de qualquer condição especial deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou terceiro, enviado via FAX (62) 3998-3223 ou por e-mail [www.somarconsultoria.net.br](http://www.somarconsultoria.net.br) no endereço e horários citados no item 6.4 deste edital.

**6.10** A instituição organizadora do certame divulgará edital de homologação das inscrições, com identificação das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato PNE (Portador de Necessidades Especiais), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão.

**6.11** O candidato que no ato da inscrição declarar Portador de Necessidades Especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais - PNE.

**6.12** O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica ou endereço da organizadora do certame.

**6.13** O candidato que declarar Portador de Necessidade Especial, se convocado para a realização dos exames pré-admissionais, deverá submeter à perícia por equipe multiprofissional promovida pela Prefeitura Municipal que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de necessidade especial incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

**6.14** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

**6.15** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

**6.16** A não observância do subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

**6.17** O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidade especial, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

**6.18** O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

**6.19** Caso, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos ao cargo.

**6.20** A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais ou daquelas que surgirem durante a validade do concurso, dar-se-á em caráter preferencial aos demais candidatos aprovados para o mesmo cargo.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1** O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

**7.2** Efetivada a inscrição não será admitida alteração de cargo, informações ou documentos já fornecidos.

**7.3** Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior).

**7.4** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

**7.5** A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Especial no prazo regulamentar.

## **8. ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1** O Concurso Público será realizado em uma ou mais etapas de acordo com o cargo escolhido, sendo que na primeira etapa aplicar-se-á provas teóricas objetivas e práticas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos.

8.2 Para os candidatos aos cargos de MÊCANICO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE ICMS, MOTORISTA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM o concurso será em única etapa de provas objetivas e praticas.

8.3 para os candidatos ao cargo de . ASSISTENTE SOCIAL, CONTROLADOR INTERNO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR P II – PEDAGOGIA, PROFESSOR P II – CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR P II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR P II – MATEMÁTICA, PROFESSOR P II – LINGUAGENS E CODIGOS. o concurso será em duas etapas, sendo: uma classificatória e eliminatória de provas objetivas, e outra classificatória de provas de títulos.

8.4 Serão considerados aprovados no certame os candidatos classificados até o ponto de corte que será a soma das vagas abertas e as vagas do cadastro de reserva técnica, desde que a nota da prova objetiva não seja inferior a 20,0 (vinte pontos).

8.6 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de vagas.

### 9. PROVAS OBJETIVAS (1ª. ETAPA):

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no dia 11/10/15 (Domingo), em horários e locais previamente divulgados pela Comissão do Concurso Público.

9.2 Os conteúdos programático das provas objetivas constam do ANEXO V deste edital, observados os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

9.3 A pontuação das provas objetivas é atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimentos e disciplinas, cuja quantidade de questões, peso ou valor são os seguintes:

QUADRO 1 - ENSINO FUNDAMENTAL - CARGO: MÊCANICO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	20	1,0	20
TOTAL	40		40

QUADRO 2 - ENSINO MÉDIO - CARGOS: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE ICMS, MOTORISTA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM..

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	20	1,0	20
TOTAL	40		40

QUADRO 3 - ENSINO SUPERIOR - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, CONTROLADOR INTERNO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR P II – PEDAGOGIA, PROFESSOR P II – CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR P II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR P II – MATEMÁTICA, PROFESSOR P II – LINGUAGENS E CODIGOS.

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,0	10

Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	20	1,0	20
TOTAL	40		40

**9.4** A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta sendo apenas 1 (uma) correta.

**9.5** Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**9.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

**9.7** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

**9.8** Não poderá o candidato entrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

**9.9** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos bem como a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

**9.10** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**9.11** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal após ter assinado a lista de presença.

**9.12** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**9.13** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

**9.14** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão resposta.

**9.15** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo, poderá ter as provas anuladas e ainda ser eliminado do concurso público, assegurado o direito de defesa.

**9.16** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**9.17** O candidato apenas poderá sair com a prova objetiva após 02 (duas) hora do início das provas.

**9.19** O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

**9.20** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

**9.21** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que comunicará a coordenação do concurso para solução imediata da questão ou registrará ocorrência para posterior análise pela Comissão Especial do Concurso.

**9.22** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto sendo liberados somente após a entrega do material utilizado pelos mesmos, terem seus nomes registrados em Ata e nela a posicionadas suas respectivas assinaturas;

**10 - PROVA DE TÍTULOS (2 ETAPA)**

**10.1** - Haverá prova de Títulos para os candidatos de Nível Superior, aos cargos de : ASSISTENTE SOCIAL, CONTROLADOR INTERNO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR P II – PEDAGOGIA, PROFESSOR P II – CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR P II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR P II – MATEMÁTICA, PROFESSOR P II – LINGUAGENS E CODIGOS, apenas com valor classificatório.

**10.2** - Os candidatos deverão entregar os títulos em cópias autenticadas, dentro de envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, citando número de inscrição e o número do CPF, para o representante da Comissão de Concurso Público até o 2º dia útil após a publicação do resultado Preliminar no Prédio da Prefeitura sito: Pc José Maurício Moura Q, 5 - S Central, MARA ROSA - GO. Essa é a única forma que serão recebidos os títulos.

**10.3** - As informações prestadas na entrega dos títulos (conteúdo do envelope) são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data e local estabelecido no item 10.2, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no procedimento de entrega.

**10.4** - Somente serão consideradas as modalidades dos títulos constantes no quadro abaixo, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital e Regulamento.

**10.5** - Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.

**10.6** - Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**10.7** - Os títulos serão avaliados na escala de zero a quatro pontos e meio

**10.8** - Somente será considerado título àquele inerente ao cargo, expedido por órgãos de ensino superior, reconhecidos pelo MEC, com os valores a seguir especificados:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULO	QUANTIDADE E MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
DOUTORADO	1	2,0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.
MESTRADO	1	1,5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.
ESPECIALIZAÇÃO	1	1,0	Curso de Especialização ou Pós - Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
TOTAL DE PONTOS		4,5	

**10.9** - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, com um mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto dos pontos.

**10.10** - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital.

**10.11** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

**11. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**11.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas no município de MARA ROSA/GO, podendo ser aplicada em municípios circunvizinhos, conforme o número de inscritos e conveniência da administração municipal.

**11.2** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas nas datas e horários determinados.

**11.3** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova de caráter eliminatório.

**11.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial original com foto, preferencialmente o usado na inscrição.

**11.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**11.6** A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

**11.7** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

**11.8** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**11.9** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11.10** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários previamente divulgados pela Comissão Especial.

**11.11** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).

**11.12** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**11.13** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução das provas, estará automaticamente eliminado do concurso.

**11.14** A critério da Comissão Especial do Concurso Público as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

**11.15** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**11.16** O candidato que vier acidentarse em qualquer teste ou prova, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

## **12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**



**12.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.

**12.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

**12.3** Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde o candidato tenha obtido a nota mínima.

**12.4** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**12.5** Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

**b)** maior pontuação na prova de língua portuguesa;

**c)** maior pontuação na prova de matemática;

**d)** maior idade.

**12.6** Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

### **13 - RECURSOS:**

**13.1** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão de Concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato e para impugnação do edital de abertura o prazo será de 03 (três) dias.

**13.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, homologação de inscrição, resultados de provas, classificação final e quaisquer outras decisões relativo ao certame.

**13.3** Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da PREFEITURA Municipal, no horário de expediente, com indicação do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO VII deste Edital.

**13.4** O recurso sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

**13.5** Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

**13.6** Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios via AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na Comissão de concurso no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

**13.7** Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

**13.8** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**13.9** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à Comissão de Concurso a retificação e divulgação do gabarito correto.

**13.10** A Comissão do Concurso Público poderá solicitar da empresa parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**13.11** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na PREFEITURA Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

**13.12** A Comissão de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:**

**14.1** A elaboração, aplicação, correção das provas e elaboração de parecer referente aos recursos serão responsabilidade da empresa responsável pelo concurso cabendo à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público sua homologação.

**14.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso no placar da PREFEITURA Municipal e divulgado no site da empresa encarregada do concurso.

**14.3** A organizadora encarregada do concurso e a PREFEITURA Municipal de Mara Rosa se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

**14.4** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação do ato no site de divulgação do certame e placar da PREFEITURA Municipal.

**14.5** O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do concurso público.

**14.6** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

**14.7** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Presidente da PREFEITURA Municipal.

**14.8** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

**14.9** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**14.10** A PREFEITURA Municipal e a empresa encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**14.11** O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**14.12** Após a homologação do concurso o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, comprovar que possui os requisitos de investidura, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

**a)** Carteira de Identidade e CPF;

**b)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

**c)** Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

**d)** Certidão de nascimento ou casamento;

**e)** Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

**f)** 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

**g)** Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;

**h)** Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;

**i)** Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.

**j)** Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.

**k)** Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;

**l)** Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama

glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

m) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**14.13** Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

**14.14** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

**14.15** Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo o candidato será nomeado, conforme previsto na legislação municipal.

**14.16** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**14.17** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**14.18** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**14.19** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora do concurso ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

**14.20** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador local onde realizará a prova.

**14.21** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**14.22** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

**14.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:**

- a) **ANEXO I - Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Taxa de Inscrição**
- b) **ANEXO II - Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias**
- c) **ANEXO III - Cronograma das Atividades do Concurso;**
- d) **ANEXO IV - Conteúdo Programático das Provas;**
- e) **ANEXO V - Modelo de Formulário para Recurso.**

Mara Rosa, 17 de julho de 2015.

Elvino Coelho Furtado  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CARGOS/VAGAS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/TIPOS DE**  
**PROVAS/TAXA DE INSCRIÇÃO**

ENSINO FUNDAMENTAL					
CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Mecânico	01	1.000,00	40 h	objetiva	50,00
Motorista de Ambulância	04	900,24	40 h	Objetiva e pratica	50,00
Operador de Maquina Pesadas	02	788,00	40 h	Objetiva e pratica	50,00
ENSINO MÉDIO					
Agente De Combate às Endemias	02	1.014,00	40 h	Objetiva	60,00
Fiscal de Posturas e Obras	02	1.028,92	40h	Objetiva	60,00
Fiscal de Acompanhamento de ICMS	01	1.028,92	40h	Objetiva	60,00
Motorista	04	900,24	40 h	Objetiva e pratica	50,00
Operador de Retro Escavadeira	02	1.051,00	40h	Objetiva e Prática	60,00
Secretária Executiva	02	1.800,00	40h	Objetiva	80,00
Técnico Agrícola	01	1.204,64	40h	Objetiva	60,00
Técnico em Enfermagem	06	788,00	40h	Objetiva	60,00
ENSINO SUPERIOR					
Assistente Social	01	2.500,00	30h	Objetiva	120,00
Controlador Interno	03	2.200,00	40h	Objetiva	120,00
Enfermeiro	06	1.687,94	30h	Objetiva	120,00
Farmacêutico	01	1.687,94	30h	Objetiva	120,00
Fisioterapeuta	01	2.790,00	30h	Objetiva	120,00
Gestor de Resíduos Sólidos	01	1.500,00	40h	Objetiva	120,00
Médico Clínico Geral	01	8.439,72	40h	Objetiva	200,00
Médico Pediatra	01	8.439,72	40h	Objetiva	200,00
Odontólogo	01	2.813,24	30h	Objetiva	120,00
Psicólogo	01	2.500,00	30h	Objetiva	120,00
Procurador Municipal	03	3.000,00	20h	Objetiva	120,00
Professor P-II Pedagogia	10	1.727,07	30h	Objetiva	120,00
Professor P-II Ciências Humanas	01	1.727,07	30h	Objetiva	120,00
Professor P-II Ciências Biológicas	01	1.727,07	30h	Objetiva	120,00
Professor P-II Educação Física	02	1.727,07	30h	Objetiva	120,00
Professor P-II Matemática	01	1.727,07	30h	Objetiva	120,00
Professor P-II Linguagens e Códigos	01	1.727,07	30h	Objetiva	120,00

**ANEXO II**  
**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS**  
**NIVEL FUNDAMENTAL**

<b>CARGO:</b> <b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> Ensino fundamental completo, CNH categoria "B", curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normalização do CONTRAM	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículos automotores destinados a transporte de pessoas enfermas; auxiliar no socorro de emergência com o deslocamento de doentes em macas; procurar orientar pessoas doentes quanto ao encaminhamento de baixa hospitalar, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluído a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; verificar a data de validade do extintor e a existência e regular funcionamento dos demais equipamentos de segurança e emergência( cinto de segurança, macaco, chave de rodas, pneus de step, triangulo, etc), executar tarefas afins.	

<b>CARGO:</b> <b>OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Operar motoniveladoras, Pá mecânica, tratores, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhe-los a garagem que a tarefas forem concluídas.	

<b>CARGO:</b> <b>MECÂNICO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>MECÂNICO</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Repara ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressores, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de seguimentos; identificar defeitos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, maçais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão diferencial, engrenagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, magueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria a revisão nos veículos.	

### NÍVEL MÉDIO

<b>CARGO:</b> <b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de Agente de Combate a endemias, tais como: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com o SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado; utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas. Promover e executar ações de educação para saúde individual e coletiva contra vetores de doenças endêmicas. Registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco de desenvolver endemias. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de combate a vetores e situações de risco à saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco endêmico, participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de risco. Desenvolver atividades pertinentes à função com ética e compromisso.</p>	

<b>CARGO:</b> <b>FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO ICMS/IPVA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO ICMS/IPVA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO MEDIO E CONHECIMENTO EM INFORMATICA	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Acompanhar e fiscalizar a emissão de DPis (Documento Periódico de Informação) e seus anexos pelos contribuintes das zonas urbana e zona rural, inscritos no cadastro de ICMS na base territorial do município de Mara Rosa, Acompanhar mensalmente os lançamentos de ICMS pelo Conselho Deliberativo dos Índices de participação dos Municípios – COINDICE - ICMS</p>	

<b>CARGO:</b> <b>FISCAL DE POSTURAS E OBRAS</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>FISCAL DE POSTURAS E OBRAS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO MEDIO E CONHECIMENTO EM INFORMATICA	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atuar na fiscalização de posturas, obras e serviços urbanos nos termos do código tributário, Código de Posturas e Códigos de Obras, atendendo sem prejuízo no cumprimento de outras obrigações funcionais às solicitações dos contribuintes, no sentido de orientar-lhes sobre as normas pertinentes aos serviços urbanos, posturas e obras na área do município, como: corte de árvores, recolhimento de entulho, medição de terrenos, utilização de vias e logradouros públicos, qualquer outro tipo de solicitação na área de serviços urbanos.</p>	

<b>CARGO:</b> <b>MOTORISTA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>MOTORISTA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA “B”	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>motorista</b>, tais como: dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção; executar outras atribuições afins.</p>	

<b>CARGO:</b> <b>OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO MÉDIO	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades dos séricos; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; <b>ver lei 530/10</b></p>	

<b>CARGO:</b> <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO MÉDIO	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar a execução das tarefas nas áreas de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; executar tarefas na área de informática, comunicação e telecomunicações; auxiliar na implantação e execução de normas e regulamentos, manuais e roteiros de serviços, prestar assistência técnica a treinar outros servidores menos experientes; localizar os desvios, erros e omissões e apura-los; revisar serviços executados; prestar informações e esclarecimentos sobre o órgão; elaborar relatórios gráficos, coletas de dados, mapas, demonstrativos, balanços, balancetes, inventários, minutas, documentos, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos; desempenhar outras tarefas semelhantes. <b>Ver lei n 836/2005.</b></p>	

<b>CARGO:</b> <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>, tais como: receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos, coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e teste específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração com tubo oro traqueal e traqueotomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de decúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessários; realizar visitas domiciliares e transportar pacientes, integrar e participar de reuniões de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; executar outras atribuições afins.</p>	

<b>CARGO:</b> <b>TÉCNICO AGRÍCOLA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>TÉCNICO AGRÍCOLA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> Curso Técnico Agrícola	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Proceder levantamento de dados técnicos destinados a elaboração de projetos de irrigação e drenagem, em áreas públicas e)ou privadas e realizar o acompanhamento da implantação e execução dos projetos; promover o desenvolvimento agropecuário nas atividades de análise, desmatamento e preparação do solo, nos transportes e armazenagens de produtos agrícolas, a fim de proteger o produtor rural das turbulências do mercado e propondo diretrizes e soluções para o seu desenvolvimento; desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas.	

### NÍVEL SUPERIOR

<b>CARGO:</b> <b>CONTROLADOR INTERNO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>CONTROLADOR INTERNO</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO PÚBLICA OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Coordenar atividades relacionadas com o sistema de Controle Interno do Município, abrangendo as administrações diretas e indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento e diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto a legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; <b>ver lei 1054/14.</b>	

<b>CARGO:</b> <b>ENFERMEIRA PADRÃO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>ENFERMEIRA PADRÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR EM EFERMAGEM E REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>ENFERMEIRA PADRÃO</b> , tais como: exercer atividades Do expediente do ambulatório médico, abrangendo primeiros socorros a acidentados, agenda de consultas medicas diárias, elaboração de fichas dos pacientes, registros de ocorrências e encaminhamentos. Realizar tratamentos simples aos pacientes no próprio ambulatórios, fazer curativos, aplicar injeções e administrar remédios sob orientação medica. Cuidar para que o estoque de medicamentos destinados ao uso diário esteja sempre no nível adequado e manter o local em pefeitas condições de higiene e limpeza; executar outras atribuições afins.	

<b>CARGO:</b> <b>FARMACÊUTICO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>FARMACÊUTICO</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	



**REQUISITOS:** CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO PROFISSIONAL ÓRGÃO DE CLASSE.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas típicas da função de **FARMACÊUTICO**, tais como: Realizar tarefas específicas de desenvolvimentos, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análise clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatobiológicas, participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercícios profissional, orienta sobre o uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Além disso, desenvolve pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgão, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar outras atribuições afins.

<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>FISIOTERAPEUTA</b> , tais como: Executar as tarefas no tratamento de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisia, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicos especiais de reeducação muscular, para obter o Maximo de recuperação funcional dos órgão e tecidos afetados; executar outras atribuições afins.	

<b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b> , tais como: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar pericias, auditorias e sindicâncias medicas; elaborar documentos e difundir conhecimento' da área medica; executar outras atribuições afins.	

<b>CARGO: MÉDICO PEDIATRA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>MÉDICO PEDIATRA</b> , tais como: recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como medico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de obtido; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação; executar outras atribuições afins.	

<b>CARGO: ODONTÓLOGO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>odontólogo</b> , tais como: diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; executar outras atribuições afins.	

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar as tarefas típicas da função de <b>PSICÓLOGO</b> , tais como: na área clínica, estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigando os fatores inconsciente do comportamento individual e grupal; coordenar equipes e atividades de área e afins; executar outras atribuições afins.	

<b>CARGO: GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL: GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR COM ART NO ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículos automotores destinados a transporte de pessoas enfermas; auxiliar no socorro de emergência com o deslocamento de doentes em macas; procurar orientar pessoas doentes quanto ao encaminhamento de baixa hospitalar, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluído a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; verificar a data de validade do extintor e a existência e regular funcionamento dos demais equipamentos de segurança e emergência( cinto de segurança, macaco, chave de rodas, pneus de step, triangulo, etc), executar tarefas afins.	

<b>CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR MUNICIPAL</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> CURSO SUPERIOR EM DIREITO, COM INSCRIÇÃO NA OAB E MINIMO DE DOIS ANOS DE ATIVIDADE JURIDICA	

**ATRIBUIÇÕES:** Representar o município de Mara Rosa em Juízo ou fora dele, receber citações, notificações, comunicações e intimações, desistir, transigir, acordar, firmar compromisso nas ações de interesse do município, nos termos da legislação vigente. Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes. Assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da administração. Promover o Assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial da administração Direta ou Autárquica. Exercer outras atribuições necessárias nos termos do regimentos interno d PGM. Outras especificações em lei complementar.

<b>CARGO:</b> <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> ENSINO SUPERIOR NA ÁREA COM REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar, os grupos demandatarios das políticas sociais, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerencia e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais: desenvolver pesquisas científicas próprias da área, criar e operacionalizar mecanismo de participação, ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos;	

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR P II – PEDAGOGO</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>PROFESSOR P II – PEDAGOGO</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> Licenciatura Plena	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.	

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR P II – MATEMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>PROFESSOR P II – MATEMÁTICA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS:</b> Licenciatura Plena	

**ATRIBUIÇÕES:** Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR P II – CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>PROFESSOR P II – CIÊNCIAS HUMANAS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS: Licenciatura Plena</b>	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.</p>	

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> <b>PROFESSOR P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS: Licenciatura Plena</b>	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.</p>	

CARGO: <b>PROFESSOR P II – LINGUAGENS E CODIGOS</b>	CATEGORIA FUNCIONAL: <b>PROFESSOR P II – LINGUAGENS E CODIGOS</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS: Licenciatura Plena</b>	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.</p>	

CARGO: <b>PROFESSOR P II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	CATEGORIA FUNCIONAL: <b>PROFESSOR P II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS: Licenciatura Plena</b>	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.</p>	

EDITAL 01/2015  
ANEXO III  
CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA PREVISTA	ATIVIDADES PRINCIPAIS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO
17/07/2015	Publicação do Extrato do Edital no Diário da Manhã, Placar da Prefeitura e Jornal de circulação local.
17/07/2015	Publicações do Edital de abertura no site da internet <a href="http://www.somarconsultoria.net.br">www.somarconsultoria.net.br</a>
21/07/2015	Prazo para protocolo do Edital e documentos no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS (conforme IN TCM n. 0015/12 – 3 dias da data de publicação)
24/08/2015 a 11/09/2015	Período para realização das inscrições
18/09/15	Divulgação da lista de indeferidos
21 e 22/09/2015	Prazo para pagamento pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferidos.
25/09/2015	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas com lista dos candidatos PNEs
05/10/2015	Divulgação dos locais e horários das provas
11/10/2015	<u>Realização das Provas Objetivas (1ª. etapa)</u>
14/10/2015	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas
23/10/15	Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas
30/10/2015	Divulgação do resultado preliminar
06/11/2015	Divulgação dos resultados finais com classificação dos aprovados por ordem decrescente de pontos até o limite do ponto de corte.

**EDITAL Nº 01/2014 – CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; antigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.

**MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, Milhar, dúzia. Sistema de Medida: massa, volume. Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico

**ESPECÍFICAS:**

**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (prova prática):** Cuidado e conhecimento com os manômetros do painel = 2.0; Conhecimento com a manutenção = 2.0; Conhecimento com os níveis dos óleos = 1.0; Conhecimento com calibragem dos pneus = 1.0; Conhecimento e prática com terraplanagem = 2.0; Conhecimento como patrolar estrada de fazenda = 2.0; Cuidado, conhecimento e como transportar a máquina = 2.0; Conhecimento com abaloamento das ruas = 2.0; Rendimento e aproveitamento = 2.0; Manobras rápidas usando o tomba roda = 2.0; Conhecimento geral sobre a máquina = 2.0.

**MOTORISTA DE AMBULANCIA (prova prática):** Ajustar corretamente o banco do veículo destinado ao condutor = 1.0; ajustar devidamente os espelhos retrovisores = 1.0; engrenar marchas corretamente = 1.0; não deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso = 1.0; usar o cinto de segurança = 1.0; não provocar movimento irregular no veículo = 2.0; executar a prova com o freio de mão inteiramente livre = 2.0; usar o pedal da embreagem somente quando necessário = 1.0; não interromper o funcionamento do motor sem justa causa após o início da prova = 1.0; fazer conversão perfeita (direita e esquerda) = 2.0; não deixar de observar a sinalização da via = 2.0; usar sempre os retrovisores = 1.0; fazer mudanças de marchas sem olhar a alavanca = 1.0; parar sem usar freio (rampa) = 1.0; estacionar bem, no máximo em três tentativas = 2.0.

**MECÂNICO:** Sistema de refrigeração; lubrificantes e sistema de lubrificação; vela; fusíveis; filtros e suas funções; motor; mancais; sistema de ignição; alimentação; sistema de suspensão; sistema responsável pelo transporte do combustível; lanternagem; pintura; solda; rolamentos; primeiros socorros, mecânica de máquinas pesadas.

**CARGOS DO ENSINO MÉDIO:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimos; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo:

Contexto histórico-cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: realismo, naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.

**MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico

## ESPECÍFICAS:

**OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (prova prática):** Cuidado e conhecimento com os manômetros do painel = 2.0; Conhecimento com a manutenção = 2.0; Conhecimento com os níveis dos óleos = 1.0; Conhecimento com calibragem dos pneus = 1.0; Conhecimento e prática com terraplanagem = 2.0; Conhecimento como patrolar estrada de fazenda = 2.0; Cuidado, conhecimento e como transportar a máquina = 2.0; Conhecimento com abaloamento das ruas = 2.0; Rendimento e aproveitamento = 2.0; Manobras rápidas usando o tomba roda = 2.0; Conhecimento geral sobre a máquina = 2.0

**MOTORISTA (prova prática):** Ajustar corretamente o banco do veículo destinado ao condutor = 1.0; ajustar devidamente os espelhos retrovisores = 1.0; engrenar marchas corretamente = 1.0; não deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso = 1.0; usar o cinto de segurança = 1.0; não provocar movimento irregular no veículo = 2.0; executar a prova com o freio de mão inteiramente livre = 2.0; usar o pedal da embreagem somente quando necessário = 1.0; não interromper o funcionamento do motor sem justa causa após o início da prova = 1.0; fazer conversão perfeita (direita e esquerda) = 2.0; não deixar de observar a sinalização da via = 2.0; usar sempre os retrovisores = 1.0; fazer mudanças de marchas sem olhar a alavanca = 1.0; parar sem usar freio (rampa) = 1.0; estacionar bem, no máximo em três tentativas = 2.0.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** 01. Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; 02. Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; 03. Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite e Hepatite; 04. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue. ; 05. Animais peçonhentos;

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público. Dívida Ativa; Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

**FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE ICMS:** Conceitos iniciais do ICMS, Conceito de Operações, Conceito de Circulação, Conceitos: mercadoria, prestação, serviço, transporte de carga própria, comunicação, telecomunicação, Serviço de Comunicações, O ICMS na Constituição Federal, Princípios Constitucionais



Tributários, Alíquotas do ICMS, Incidências Constitucionais do ICMS, Lei Federal n. 4.320/64; Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e suas alterações); Lei Orgânica do Município; Código de defesa do consumidor; Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

**TÉCNICO AGRÍCOLA:** Uso e conservação dos solos; Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; irrigação e drenagem; Conhecimentos Gerais de filotecnia; Grandes Culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens; Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; Noções de fitossanidade; identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos; Conhecimentos Gerais de zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura; Noções de sanidade animal; Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** 1- Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, dados antropométricos; 2- Medidas de proteção anti-infecciosa, limpeza, desinfecção, descontaminação, esterilização; 3- Feridas: conceito, classificação, e cicatrização; 4- Curativos; 5- Retirada de pontos; 6- Enfaixamento; 7- Administração de medicamentos: diluição, dosagem, vias e técnicas; 8- Primeiros Socorros: parada cardiorrespiratória, traumatismos, hemorragias, envenenamento, queimaduras, choque, acidentes com animais peçonhentos, corpos estranhos; 9- Assistência à mulher; 10- Assistência à criança: cuidados com o recém-nascido, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e orientação para o desmame, controle de doenças diarreia/desidratação/desnutrição, infecções respiratórias agudas; assistência ao escolar e ao adolescente; 11- Assistência ao paciente com doenças crônico-degenerativas: Hipertensão, diabetes mellitus; 12- Assistência ao idoso; 13- Assistência ao paciente portador de doenças infectocontagiosas e transmissíveis; 14- Transmissão e formas de controle de sarampo, difteria, rubéola, caxumba, tétano, raiva humana, poliomielite, 34 coqueluche, tuberculose, hanseníase, meningites, hepatites virais, varicela, AIDS; 15- Assistência nas seguintes doenças endêmicas: cólera, dengue, febre amarela e leishmaniose

#### **CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:**

**LINGUA PORTUGUESA:** significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

**MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.

#### **PROVAS ESPECIFICAS:**

**ASSISTENTE SOCIAL:** 1 – Código de ética, 2 – Profissão no Brasil,; 3 – Constituição Brasileira; 4 – Atuação nos Programas assistenciais: mãe, adolescente, trabalhador, firmas, etc. 5 – Serviços Social nas instituições estatais e municipais; 6 – Atuação Assistente Social – Paciente; 7 – Princípios Sociais; 8 – Serviço Social na O. M. S; 9 – Serviço Social e interdisciplinaridade; 10 – Lei Orgânica da Assistência Social; 11 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONTROLADOR INTERNO:** 01 - Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 02 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 03 - Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 04 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. 05 - Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 06 - Controle Interno e Controle Externo na administração Pública: conceito e abrangência. 07 - Noções de administração: 07.1 - Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 7.2 - Atos Administrativos. 08 - Noções básicas de contabilidade pública. 09 - Lei de Licitações Lei nº 8666/93 . 10 - Lei de Responsabilidade Fiscal. 11 - Redação Oficial: Conceitos, objetivos, características, tipos de documentos oficiais. 12 - Noções de protocolo e arquivo

**ENFERMEIRO:** O Processo de enfermagem: avaliação; diagnóstico de enfermagem; planejamento; implementação; análise final; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Assistência de Enfermagem Perioperatória: Assistência de enfermagem no período pré-operatório; Assistência de enfermagem no período pós-operatório; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina do peito; infarto do miocárdio; pericardite. Cuidados à mulher e a homens com distúrbios do sistema reprodutor: infecções do sistema reprodutor feminino; pacientes submetidos à prostatectomia. Enfermagem em emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; emergências de temperatura; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Cuidados de enfermagem em pacientes com distúrbio urinário e renal: manutenção da drenagem urinária adequada; retenção urinária; cálculo renal; infecção das vias

urinárias baixas. Assistência de enfermagem ao paciente que sente dor. Assistência de enfermagem ao paciente com problemas digestivos e gastrintestinais. Biossegurança nos serviços de saúde hospitalares: métodos de desinfecção e esterilização de materiais; cuidados aos profissionais de saúde acidentados com material biológico. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Procedimentos para Lavagem básica das mãos; Atividades de Capacitação em Serviço; Atividades de Vigilância; Atividades de Controle ou Interferência.

**FARMACEUTICO:** Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoeconomia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custominimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos.

**FISIOTERAPEUTA:** Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumologias, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento Fisioterapêuticos nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatría).

**GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS:** A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. Os recursos: água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. Educação Ambiental. Ecologia da Vegetação e Impactos Ambientais. Inventário e Manejo Florestal. Gestão Ambiental e Políticas Públicas. Ecossistemas Brasileiros. Recuperação de Áreas Degradadas. Recuperação de Matas Ciliares e de Ecossistemas. Planejamento e Manejo de Áreas de Conservação. Áreas Verdes/Arborização de Sistemas

Viários/ Paisagismo. Urbanismo e Meio Ambiente. Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conceitos básicos de estudos de autodepuração de cursos d'água. Física, biologia e fertilidade do solo. Manejo de Bacias Hidrográficas. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais - diagnósticos e prognósticos. Florestamento e Reflorestamento. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais – Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, Capítulos das Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação: 4.771/65 – Código Florestal, 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, 99.274/90 – Regulamenta Política Nacional do Meio Ambiente. Resoluções CONAMA: 04/85 – Reservas ecológicas definidas na Lei 6.938/81; 237/97 – Licenciamento Ambiental; 302 e 303/02 – Áreas de preservação permanente – APP; 308/02 – Licenciamento ambiental de disposição final de resíduos sólidos urbanos em municípios de pequeno porte;

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

**MÉDICO PEDIATRA:** Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança. Desnutrição. Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Rinite e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância.

**ODONTÓLOGO:** Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF -Estratégias Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, antihipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

**PSICÓLOGO:** Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

**PROCURADOR MUNICIPAL: I DIREITO CONSTITUCIONAL.** Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. **II DIREITO CIVIL.** Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. **III DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. **IV DIREITO TRIBUTÁRIO.** Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. **V DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade

Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. **VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

**PROFESSOR P II – PEDAGOGIA:** Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Educação Infantil: Objetivos gerais, a instituição e o projeto educativo; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor; Pedagogia e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino.

**PROFESSOR P II – CIÊNCIAS HUMANAS:** Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; objetivos gerais, a instituição e o projeto educativo; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; O Ensino de Ciências Humanas; Proposta de ensino de Ciências: A formação do professor e a atuação do aluno - mestre.

**PROFESSOR P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; objetivos gerais, a instituição e o projeto educativo; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; O Ensino de Ciências Biológicas; Proposta de ensino de Ciências: A formação do professor e a atuação do aluno - mestre.

**PROFESSOR P II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação. Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor; Pedagogia e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino. A Educação Física no Currículo Escolar; Educação Física Escolar; Metodologia do Ensino da Educação Física; Avaliação do Processo Ensino-aprendizagem em Educação Física.

**PROFESSOR P II – MATEMÁTICA:** Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais, Metodologia do Ensino da Matemática ; Avaliação do Processo Ensino-aprendizagem em Matemática.

**PROFESSOR P II – LINGUAGENS E CODIGOS:** Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema

de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais - Língua Portuguesa: caracterização da área da língua Portuguesa; Aprender e ensinar a Língua Portuguesa; Objetivos gerais de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa no ensino fundamental; critérios de avaliação; primeiro ciclo; O Ensino de Artes e de Inglês: Fundamentação teórica; Abordagens contextualizadas; O diário.

Mara Rosa, 17 de julho de 2015.

Elvino Coelho Furtado  
Prefeito Municipal

